

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Comunitários

Processo SEI nº 2350.01.0001889/2021-33

**EDITAL Nº 1/2021****PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições da Lei Estadual nº 12.079, de 12 de janeiro de 1996; Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Estadual nº 23.390, de 22 de agosto de 2019, torna pública a realização de Processo Seletivo para reserva de vagas de Estágio Não Obrigatório na Universidade do Estado de Minas Gerais, de acordo com as condições definidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A concessão de estágio no âmbito da UEMG, segundo prerrogativa das Leis nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, e Lei nº 22.570/2017, que dispõe sobre as políticas de democratização do acesso e de promoção de condições de permanência dos estudantes nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Resolução CONUN/UEMG nº 474, de 27 de novembro de 2020, objetiva favorecer a ampliação da formação, da permanência e da convivência de estudantes na Universidade com a vida acadêmica;

1.2. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a classificação em processo seletivo e celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE entre a UEMG, a empresa contratada e o(a) estudante;

1.3. O estagiário fará jus a:

I - Uma bolsa de estágio no valor de R\$ 552,16 (quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) em conformidade com a Lei Estadual nº 12.079, de 12 de janeiro de 1996 e Lei Estadual nº 23.390, de 22 de agosto de 2019;

II - Um auxílio transporte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em conformidade com o Decreto Estadual nº 47.389 de 23 de março de 2018, que somente será concedido no caso de exercício presencial das atividades de estágio na Unidade Acadêmica, de acordo com o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e com o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que traz orientações a respeito do regime especial de teletrabalho;

III - Seguro contra acidentes pessoais;

IV - Recesso remunerado de 15 (quinze) dias semestrais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 6 (seis) meses, ou de forma proporcional;

## 1.4. Das obrigações do estagiário:

- I - Cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;
- II - Obter frequência mínima de 75% na Unidade Acadêmica em que está matriculado;
- III - Ser responsável pelas atividades desempenhadas durante o estágio;
- IV - Dedicar 4 (quatro) horas diárias de efetivo exercício do estágio, totalizando 20 (vinte) horas semanais no período manhã, tarde ou noite conforme perfil da vaga estipulada pela Unidade Acadêmica.

1.5. Os estudantes ingressantes na UEMG, por meio do Programa de Seleção Socioeconômica de Candidatos – PROCAN, terão reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas, conforme a Lei nº 22.570 de 2017, que dispõe sobre as políticas de democratização do acesso e de promoção de condições de permanência dos estudantes nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado;

## 1.6. Os estudantes ingressantes pelo PROCAN compreendem:

- I - Estudantes cotistas de baixa renda oriundos de escola pública;
- II - Negros;
- III - Indígenas;
- IV - Quilombolas;
- V - Ciganos;
- VI - Pessoas com deficiência(s).

1.7. Poderão se candidatar à vaga de Estágio não Obrigatório da UEMG estudantes matriculados e frequentes em cursos presenciais de graduação da UEMG, conforme Quadro de Vagas e especificações constantes na Tabela 1;

**TABELA 1 – CARGA HORÁRIA, VALOR DA BOLSA, UNIDADE OFERTANTE E DEMONSTRATIVO DE VAGAS**

<b>PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO - NÃO OBRIGATÓRIO UEMG 2021</b>			
<b>Carga horária: 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais</b>			
<b>Valor da bolsa de estágio: R\$ 552,16, Auxílio transporte: R\$ 150,00 (conforme item 1.3, II)</b>			
<b>UNIDADE</b>	<b>PROCAN*</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>TOTAL DE VAGAS**</b>
Abaeté	1	1	2
Barbacena	1	1	2
BH - Design	4	4	8
BH - ESMU	2	1	3
BH - FaE	6	5	11
BH - FaPP	1	1	2
BH - Guignard	2	1	3
Campanha	1	1	2
Carangola	4	4	8

Cláudio	2	1	3
Diamantina	2	1	3
Divinópolis	13	12	25
Frutal	4	3	7
Ibirité	6	5	11
Ituiutaba	9	9	18
João Monlevade	4	3	7
Leopoldina	1	1	2
Passos	17	17	34
Poços de Caldas	1	1	2
Ubá	1	1	2
<b>TOTAL</b>	<b>82</b>	<b>73</b>	<b>155</b>

\* Conforme Lei nº 22.570/2017 - Dispõe sobre as políticas de democratização do acesso e de promoção de condições de permanência dos estudantes nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado, reservando 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes cotistas de baixa renda, oriundos de escola pública, negros, indígenas, pessoa com deficiência, quilombolas e ciganos.

\*\* Distribuídas proporcionalmente de acordo com o número de estudantes matriculados por Unidade no segundo semestre de 2020.

1.8. Não havendo inscrição de candidatos selecionados via PROCAN para a Unidade Acadêmica, as vagas serão destinadas para a ampla concorrência;

1.9. O candidato ao Estágio não obrigatório da UEMG somente poderá concorrer à(s) vaga(s) disponibilizada(s) pela Unidade em que está matriculado;

1.10. Cabe às Comissões Locais de Seleção de Estágio das Unidades Acadêmicas indicar os turnos para os quais as vagas serão destinadas;

1.11. O estudante selecionado, independentemente de sua classificação, não poderá assumir vaga no mesmo turno em que esteja cursando a sua graduação.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição será de 29/03/2021 a 12/04/2021, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23h30min;

2.2. A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, através do link: [https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mzWY4ISbwEWbt2kJE7NM-D89WfStmYdEs2-5yssD9dlUNEpOWE45VEZaQlpUNjFYVUNXV1Y5VU05QS4u](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mzWY4ISbwEWbt2kJE7NM-D89WfStmYdEs2-5yssD9dlUNEpOWE45VEZaQlpUNjFYVUNXV1Y5VU05QS4u;);

2.3. O candidato poderá se inscrever apenas para uma vaga;

2.4. Ao finalizar o cadastro, o sistema enviará, para o e-mail institucional do candidato (@discente.uemg.br), informado no ato da inscrição, o comprovante de inscrição;

2.5. Caso o candidato não receba o comprovante de inscrição, ele deverá entrar em contato com o Núcleo de Apoio ao Estudante - NAE, imediatamente, através do e-mail [nae@uemg.br](mailto:nae@uemg.br);

2.6. A UEMG não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de

comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

2.7. Em caso de envio de mais de um Formulário de Inscrição será considerado apenas o último formulário enviado;

2.8. A homologação das inscrições será publicada no site da UEMG no dia 15/04/2021.

### 3. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. A seleção dos candidatos será feita, exclusivamente, por meio de realização de prova online;

3.2. A prova online consistirá na produção de um texto sobre tema específico a ser proposto pela Comissão Local, responsável pela seleção de estagiários na Unidade Acadêmica;

3.3. O texto produzido pelo candidato deverá ser enviado à Comissão Local da respectiva Unidade, em formato PDF, através de e-mail, que será definido e informado aos candidatos pela referida Comissão;

3.4. No corpo do e-mail que será enviado à Comissão Local deverá constar:

I - Nome do candidato;

II - Unidade Acadêmica em que o candidato está matriculado;

III - Nome do curso;

3.5. A avaliação do texto pela Comissão Local obedecerá aos critérios descritos na Tabela 2, perfazendo um total de 10 pontos;

**Tabela 2 – Critérios de Avaliação**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Coerência com o tema proposto	2,0
Objetividade	2,0
Clareza	2,0
Organização de ideias	2,0
Ortografia	2,0
TOTAL	10,0

3.6. A nota de corte para classificação é de 5 (cinco) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 4.1. Da Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Comunitários:

4.1.1. A Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - COAE coordenará a implementação deste Edital;

4.1.2. À Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Comunitários compete:

I - Solicitar a publicação do edital de estágio;

- II - Disponibilizar o formulário de inscrição;
- III - Organizar o cronograma do processo seletivo;
- IV - Receber, registrar e homologar as inscrições dos candidatos, por intermédio do NAE;
- V - Dar ciência à Unidade Acadêmica das inscrições recebidas, para que a Comissão Local providencie a aplicação da prova online;
- VI - Solicitar a divulgação do Resultado Parcial e Final do processo seletivo no site da UEMG;
- VII - Disponibilizar formulário para recebimento de recurso;
- VIII - Encaminhar, para os e-mails indicados pela Unidade Acadêmica, os recursos recebidos, para que sejam respondidos pela Comissão Local;
- IX - Informar à Unidade Acadêmica quanto à autorização para convocação dos candidatos para exercício do Estágio.

#### 4.2. **Da Comissão Local**

4.2.1. O processo seletivo será de responsabilidade de Comissão Local, que será indicada pelo Diretor da respectiva Unidade Acadêmica;

4.2.2. À Comissão Local compete:

- I - Informar à Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - COAE através do e-mail: [coordenadoria.estudantil@uemg.br](mailto:coordenadoria.estudantil@uemg.br) o nome e MASP dos servidores que compõem a Comissão Local;
- II - Cumprir e fazer cumprir o cronograma estabelecido;
- III - Divulgar o presente edital e os resultados de cada etapa do processo seletivo, afixando em local público e acessível a todos os discentes e também no site da Unidade Acadêmica;
- IV - Divulgar internamente na Unidade, para conhecimento dos estudantes, informações complementares a este edital, como o perfil da vaga que possui, para qual departamento se destina e turno de exercício do estágio;
- V - Definir tema da prova online;
- VI - Definir horário para aplicação das provas online;
- VII - Definir limite de horário para recebimento dos textos produzidos;
- VIII - Informar ao candidato o endereço de e-mail para o qual deverá ser enviado o texto resultante da prova online;
- IX - Convocar o candidato para a prova online através de e-mail institucional, solicitando a confirmação de leitura do e-mail;
- X - Corrigir as provas de redação e atribuir pontuação aos candidatos, obedecendo os critérios constantes no item 3.5 deste Edital;
- XI - Classificar as notas dos candidatos em ordem decrescente de pontuação;
- XII - Informar, à Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - COAE, o e-mail da Unidade Acadêmica para o qual deverão ser enviados possíveis recursos, impetrados em formulário online;
- XIII - Analisar recursos impetrados;

XIV - Encaminhar para a Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - COAE, através do e-mail [coordenadoria.estudantil@uemg.br](mailto:coordenadoria.estudantil@uemg.br), relação dos classificados, conforme informações constantes na Tabela 3, para publicação dos resultados preliminar e final no site da UEMG;

XV - Reportar-se à Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - COAE para resolver os casos omissos.

#### 4.3. Do Candidato

4.3.1. A candidatura a este processo seletivo, presume o pleno conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele estabelecidas;

4.3.2. Ao candidato deste processo seletivo compete:

I - Prestar informações corretas e verdadeiras durante todas as etapas do processo seletivo e a responsabilidade pelo preenchimento de tais dados;

II - Informar no ato da inscrição o seu e-mail institucional ([@discente.uemg.br](mailto:@discente.uemg.br)) e acompanhar as comunicações referente à realização da prova e convocações;

III - Acompanhar no site da UEMG todas as notícias, retificações e publicações acerca deste processo seletivo;

IV - Estar matriculado e frequente em um dos cursos presenciais de graduação da UEMG;

V - Atentar-se aos prazos, cronogramas estipulados e etapas de seleção.

#### 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. As Comissões Locais enviarão à Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - COAE os resultados preliminares, por e-mail, ao endereço [coordenadoria.estudantil@uemg.br](mailto:coordenadoria.estudantil@uemg.br), mediante preenchimento da tabela 3 abaixo:

**Tabela 3 – Divulgação dos Resultados Preliminares**

Unidade Acadêmica:						
Nome do Candidato	Número de Matrícula	Curso	Turno	Nota	Classificação	Sinalize com X se é candidato PROCAN

5.2. A divulgação dos resultados preliminares serão publicadas no site da UEMG, conforme previsto no Anexo I – Cronograma;

5.3. O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 6 deste Edital;

5.4. O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados no site da UEMG, conforme previsto no Anexo I – Cronograma;

5.5. As Comissões Locais enviarão à Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - COAE os resultados finais, por e-mail, ao endereço coordenadoria.estudantil@uemg.br, mediante preenchimento da tabela 4 abaixo:

**Tabela 4 – Divulgação dos Resultados Finais**

Unidade Acadêmica:						
Nome do Candidato	Número de Matrícula	Curso	Turno	Nota	Classificação	Sinalize com X se é candidato PROCAN

5.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação;

5.7. Havendo empate na pontuação entre os candidatos, terá preferência o candidato que tiver maior idade;

5.8. Os candidatos classificados serão convocados à medida que surgirem vagas nas Unidades Acadêmicas para as quais concorreram, dentro do período de validade deste processo seletivo;

5.9. Os candidatos com deficiência, que estiverem aprovados, somente poderão assinar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE mediante apresentação de Laudo Médico atualizado e original, conforme a Lei Estadual nº 13.465/2000, exceto os que ingressaram por meio do PROCAN, que já o apresentaram quando de sua entrada na Universidade;

5.10. O candidato que for convocado, deverá preencher um formulário de cadastro, disponibilizado por empresa contratada, no link que será informado pela Unidade Acadêmica.

## 6. RECURSOS

### 6.1. Da homologação das inscrições

6.1.1. Após homologação das inscrições, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, conforme previsto no Anexo I – Cronograma;

6.1.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá acessar o formulário próprio por meio do link: <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mzWY4ISbwEWbt2kJE7NM-D89WfStmYdEs2-SyssD9dlUNTBDsjVKWUxRMIpTSU02VldXU1IONjRZMS4u>

### 6.2. Do resultado preliminar

6.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar, conforme previsto no Anexo I – Cronograma;

6.2.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá acessar o formulário próprio por meio do link: <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mzWY4ISbwEWbt2kJE7NM-D89WfStmYdEs2-SyssD9dlUMjAwWk02OEIWWkNHNEoyNE5JTTdHQU4zQi4u>

6.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes diretrizes:

- I - Argumentação lógica e consistente;
- II - Fundamentação referente ao objeto do recurso;

III - Limite de 500 caracteres e nenhum documento anexo.

6.4. Serão indeferidos os recursos que:

I - Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

II - Forem apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital;

III - Não apresentarem argumentação lógica e consistente;

IV - Apresentarem linguagem inadequada, ofensiva ou depreciativa, cabendo ainda neste caso responder por desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no artigo 331 do código penal;

6.5. Em hipótese alguma será aceita revisão do recurso, contestação do resultado do recurso ou contra-argumentação;

6.6. Não serão considerados recursos relativos a erros do candidato no preenchimento do Formulário de Inscrição;

6.7. Não serão considerados os pedidos de recursos encaminhados por veículos diferentes do estipulado neste Edital.

## 7. VIGÊNCIA DO ESTÁGIO

7.1. O Termo de Compromisso de Estágio – TCE terá início, conforme data estipulada no Anexo I – Cronograma, e terá duração de 6 meses;

7.2. Na hipótese da persistência da vaga, da necessidade da Unidade Acadêmica e da disponibilidade orçamentária, o TCE poderá ser prorrogado a cada seis meses, por até dois anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, conforme Lei Federal nº 11.788/2008, sempre que houver consenso entre os responsáveis pelo estágio não obrigatório na Unidade Acadêmica e o estudante;

7.3. O vínculo de estágio poderá ser rompido mediante as seguintes situações:

I - Por iniciativa da UEMG, em caso de desempenho insatisfatório do estagiário;

II - Por iniciativa do estagiário;

III - Por desligamento do estagiário de sua Unidade Acadêmica;

IV - Ou por mudança de curso, mediante avaliação da Unidade Acadêmica.

## 8. DA CONDIÇÃO PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1. O candidato que for convocado para assumir vaga de estágio, deverá preencher um formulário de cadastro, disponibilizado por empresa contratada, através do link que será informado pela Unidade Acadêmica posteriormente à divulgação do resultado final;

8.1.1. As informações prestadas no preenchimento do formulário de cadastro são de inteira responsabilidade do candidato;

8.2. A UEMG se reserva o direito de não pagamento do benefício e exclusão do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de cadastro de forma completa, correta e verdadeira, substituindo-o pelo próximo candidato classificado excedente em lista de espera.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato declara que as informações fornecidas nos formulários apresentados são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;



9.2. A comprovação da inveracidade de informações fornecidas, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato, em cujo caso, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial;

9.3. A classificação neste Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito ao estágio, mas a expectativa de direito, cuja concretização fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG;

9.4. É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de estagiários já atuantes na UEMG ou de servidores da Instituição;

9.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UEMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal;

9.6. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no site da UEMG;

9.7. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e de que aceita as condições nele estabelecidas;

9.8. Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados, como no caso de eventuais alterações e retificações que, porventura, venham a ocorrer;

9.9. Os casos omissos serão analisados pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, por meio do Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE;

9.10. Este Processo Seletivo tem validade de 1 (um) ano, contado a partir da divulgação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por até mais um.

## 10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- I - Anexo I – Cronograma.
- II - Anexo II – Fases de execução.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I - CRONOGRAMA

Ação	Período		Local/Responsável
	De	Até	
Publicação do Edital e divulgação	15/03/2021	26/03/2021	Site da UEMG
Período de Inscrição	29/03/2021	12/04/2021	Site da UEMG/ Formulário próprio
Informe às Unidades Acadêmicas quanto aos candidatos inscritos	12/04/2021	13/04/2021	COAE
Homologação das inscrições	14/04/2021	15/04/2021	Site da UEMG

Período para interposição de recursos	16/04/2021	19/04/2021	Formulário próprio
Período para análise de recursos	20/04/2021	22/04/2021	Unidade Acadêmica
Publicação do Resultado Final das Inscrições e convocação de candidatos para realização da prova online	23/04/2021	23/04/2021	Site da UEMG / Unidade Acadêmica
Prova online*	29/04/2021	29/04/2021	Unidade Acadêmica
Período de análise da prova online	30/04/2021	07/05/2021	Unidade Acadêmica
Unidade Acadêmica informa ao NAE a lista de classificação dos candidatos	10/05/2021	11/05/2021	Unidade Acadêmica
Publicação do resultado preliminar	12/05/2021	12/05/2021	Site da UEMG
Período para interposição de recursos	13/05/2021	14/05/2021	Formulário próprio
Período para análise dos recursos	17/05/2021	19/05/2021	Unidade Acadêmica
Unidade Acadêmica informa ao NAE os resultados dos recursos e a lista de classificação final dos candidatos	20/05/2021	21/05/2021	Unidade Acadêmica
Publicação do resultado dos recursos e do resultado final	24/05/2021	24/05/2021	Site da UEMG

*\*Horário de aplicação da prova e limite do horário de entrega a serem definidos pelas Comissões Locais*

## ANEXO II – FASES DE EXECUÇÃO

Ação	Período		Local
<b>FASE DE EXECUÇÃO</b>			
Preenchimento do Formulário de Cadastro	24/05/2021	25/05/2021	Empresa contratada
Celebração de Termo de Compromisso de Estágio	25/05/2021	26/05/2021	Unidade Acadêmica
Início das atividades de estágio	26/05/2021	26/05/2021	Unidade Acadêmica
Data provável para início do pagamento da bolsa	A partir do dia 10 de cada mês subsequente ao mês vencido		Empresa contratada

Belo Horizonte, 15 de março de 2021

Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 10/03/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Carneiro Costa Maciel de Paiva, Coordenadora**, em 10/03/2021, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26565404** e o código CRC **ACF4FE6C**.

Referência: Processo nº 2350.01.0001889/2021-33

SEI nº 26565404

Criado por [08539250624](#), versão 5 por [87549654620](#) em 10/03/2021 12:02:56.